



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3086/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria de Segurança Pública, solicitando estudo para atualização e aprimoramento do Estatuto da Guarda Municipal, regulado pela Lei Complementar nº 274/2014.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, no Município de Itajaí, a lei que regulamenta a atividade da Guarda Municipal, compreendendo atribuições, direitos, obrigações, plano de carreira, etc. é a Lei Complementar nº 274/2014.

Quem lê a norma percebe que ela é um grande retalho de outras normas e regulamentos militares que não condizem com o funcionamento de uma instituição civil. Além disso, de 2014 para o corrente ano, muitos assuntos precisam ser atualizados e a própria carreira necessita de melhorias.

Dito isso, fica a indicação para o Legislativo de Itajaí rediscutir a Lei Complementar nº 274 e alterá-la, no sentido de melhorá-la, tornando-a uma lei mais atual e com um plano de carreira melhor para os Guardas Municipais.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO
VEREADOR - PL